

DECRETO Nº 13.477, DE 05 DE ABRIL DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.340.369,50 (um milhão, trezentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.340.369,50 (um milhão, trezentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000	1.302,00	-
2024 27 2701 04 301 0204 2793 33900421 15000000	-	1.302,00
2024 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	450.000,00	-
2024 32 3201 13 392 0219 3099 33504101 15000000	-	450.000,00
2024 20 2026 04 122 0204 2002 33914728 15000000	1.380,00	-
2024 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	1.380,00
2024 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 15000000	600.000,00	-
2024 20 2002 04 122 0204 2005 33909103 15000000	-	600.000,00
2024 20 2012 12 361 0214 2356 33903979 15001001	70.000,00	-
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31911308 15001001	-	70.000,00
2024 33 3301 10 302 0228 2699 33903950 16000000	100.000,00	-
2024 33 3301 10 122 0204 2674 33903004 16000000	-	100.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2225 44905212 16350000	10.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2209 44905234 16350000	-	10.000,00
2024 20 2026 06 182 0204 2002 33903020 17000000	107.687,50	-
2024 20 2026 04 122 0204 1673 33909302 17000000	-	107.687,50
TOTAL	1.340.369,50	1.340.369,50

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

17000000 = Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União

DECRETO Nº 13.477, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
Secretário de Cultura e Patrimônio

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS
Secretária-Executiva Hospitalar